

## **DECRETO N° 1100, DE 28 DE JUNHO DE 2021.**

***“Dispõe sobre a criação da Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 que irá elaborar normas e protocolos de segurança sanitária, de higiene, saúde e prevenção para o Cronograma de retorno às aulas presenciais, nos termos da legislação vigente e dá outras providências.”***

Ricardo Garcia da Silva, Prefeito Municipal de Itapagipe, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que a Organização Mundial da Saúde, declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação comunitária da COVID-19 em todos os continentes caracteriza pandemia e que estudos recentes demonstram a eficácia das medidas de afastamento social precoce para restringir a disseminação da COVID-19;

Considerando a Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, que estabelece Normas Excepcionais sobre o ano letivo na educação básica, decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando as orientações da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME), e o Plano de Elaboração dos Protocolos de Retorno às aulas das Redes Municipais de Educação;

### **DECRETA:**

Art. 1º Nomear os membros abaixo discriminados para instituir a Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19, em relação ao Retorno às aulas e demais procedimentos educacionais na prevenção e combate ao Covid-19, integrando as áreas da Educação, Saúde e Assistência Social

**I-Representante da Secretaria Municipal de Educação**, que a presidirá:  
Lenira Carneiro da Silva Assunção;

**II-Representante da Secretaria Municipal de Educação**:  
Vânia Dias de Oliveira;

**III-Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social**:

Álvaro Menezes de Queiroz;

**IV-Representante da Secretaria Municipal de Fazenda;**  
José Salvador da Silva;

**V-Representantes dos profissionais da Educação:**  
Anderson Luiz de Queiroz; e  
Luci Lanuci Carneiro;

**VI-Representantes dos pais de alunos da Educação Básica:**  
Eurípedes da Silva Júnior; e  
Katiuça Regina Martins de Souza;

**VII-Representante do Conselho Municipal de Educação:**  
Daniela Pereira Queiroz Evangelista;

**VIII-Representante das escolas da Rede Estadual:**  
Aparecida Ferreira de Souza Almeida; e  
Maria de Fátima Azambuja e Oliveira;

**IX-Representante da Vigilância Sanitária:**  
Kaique Ferreira Machado;

Art. 2º A Presidência dessa Comissão Municipal será representada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art.3º Todas as escolas da rede municipal de ensino contarão com Comissões Escolares de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19, para verificar a reorganização interna da escola de acordo com as normas e protocolos da Comissão Municipal;

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Itapagipe-MG, 28 de junho de 2021.

Ricardo Garcia da Silva  
Prefeito Municipal